



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 06/07/2023

Institui Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**, no regular desempenho de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, contados da publicação do presente Ato, prorrogáveis mediante ato desta Presidência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes parlamentares:

- Dep Jorge Goetten (PL-SC)
- Dep Reimont (PT-RJ)
- Dep Professora Goreth (PDT-AP)
- Dep Luísa Canziani (PSD-PR)
- Dep Rafael Brito (MDB-AL)
- Dep Socorro Neri (PP-AC)
- Dep Alfredo Gaspar (União-AL)
- Dep Franciane Bayer (REPUBLICANOS-RS)
- Dep Tabata Amaral (PSB-SP)
- Dep Geovânia de Sá (PSDB-SC)
- Dep Guilherme Boulos (PSOL-SP)
- Dep Alice Portugal (PCdoB-BA)
- Dep Any Ortiz (CIDADANIA-RS)

Parágrafo único. A critério do colegiado e visando à qualificação dos trabalhos, poderão ser realizadas audiências públicas e reuniões com órgãos e entidades da sociedade civil organizada, bem assim com profissionais, juristas e autoridades no estudo do objeto em debate no âmbito do grupo de trabalho.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Art. 3º A coordenação do presente colegiado competirá ao deputado Jorge Goetten (PL-SC) e a relatoria à deputada Luísa Canziani (PSD-PR).

Art. 4º A colaboração com o Grupo de Trabalho a que se refere este Ato não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante a esta Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Despesas logísticas indispensáveis ao funcionamento do Grupo de Trabalho instituído por este Ato poderão ser custeadas pela Câmara dos Deputados, inclusive despesas com transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e outras similares, desde que previamente autorizadas pelo Presidente desta Casa.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 6 de julho de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 1/8/2023

Designa membro para o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 6/7/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 3 e 4, de 7/7/2023, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Deputado Rodrigo Gambale (PODE/SP) para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 1 de agosto de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 9/8/2023

Altera composição do Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 6/7/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 3 e 4, de 7/7/2023, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao desligamento, a pedido, do Deputado Guilherme Boulos (PSOL/SP), designando em seu lugar o Deputado Tarcísio Motta (PSOL/RJ) para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 9 de agosto de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 27/9/2023

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras conclua suas atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 6/7/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 3 e 4, de 7/7/2023, mediante o qual foi criado Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento, o prazo para que o referido Grupo de Trabalho conclua suas atividades.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ARTHUR LIRA
Presidente

Secretaria-Geral da Mesa SPMO 27/9/2023 18:47
Ponto: 9333 Ass.:  Oriem:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 3/10/2023

Designa membro para o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 6/7/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 3 e 4, de 7/7/2023, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Deputada Geovania de Sá (PSDB/SC) para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 3 de outubro de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa SERN 03/OUT/2023 19:39
Ponto: #333 Ass.: João Pedro O'Ryan



Documento atestado por: Natália Morato Camargos
Selo digital de segurança: 2023-PMBN-JBLP-YJYL-VNOH



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 28/11/2023

Designa membro para o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 6/7/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 3 e 4, de 7/7/2023, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas brasileiras,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Deputada Geovania de Sá (PSDB/SC) para compor o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 28 de novembro de 2023.



Documento atestado por: Natália Morato Camargos
Selo digital de segurança: 2023-WDIB-PRDE-XOBM-WBVQ